



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 726/2008

“Altera anexo da Lei Municipal nº 721/2008 e dá outras providencias”.

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo demonstrativo XI – Total das despesas e memória de cálculo relativo à Câmara Municipal de Caputira, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2009, constante da Lei Municipal nº 721/2008.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante dessa lei o demonstrativo mencionado no artigo anterior, devidamente ratificado e alterado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,
01 de outubro de 2008.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
